



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA

PROCESSO TC-06839/11

ATO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL.
APOSENTADORIA por Invalidez. Regularidade.
Deferimento de registro ao ato.

ACÓRDÃO AC1-TC 03471/15

01. Origem: Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité
02. Aposentando:
 - 2.1. Nome: Francisco Barbosa da Silva
 - 2.2. Cargo: Assistente Administrativo
 - 2.3. Matrícula: B03002
 - 2.4. Lotação: Secretaria Municipal de Administração
03. Caracterização da Aposentadoria:
 - 3.1. Natureza: **Aposentadoria** por invalidez, com proventos integrais.
 - 3.2. Autoridade responsável: Presidente do IMPSEC
 - 3.3. Publicação do ato: Diário Oficial de Cuité, de 16 de abril de 2014.
04. Relatório da Auditoria: Em relatório de complementação de instrução, a Unidade Técnica pugnou pela notificação da autoridade responsável a fim de que apresentasse cópia da publicação do ato na imprensa oficial; e cálculos proventuais com base na integralidade da remuneração do cargo efetivo em que se deu a aposentadoria. Atendendo à notificação, o gestor previdenciário apresentou a documentação reclamada, razão pela qual a Auditoria opina pela legalidade e recomenda o registro do ato concessório, formalizado pela Portaria N° 047/2014, de fl. 136.
05. Parecer do Ministério Público junto ao Tribunal (MPjTC): Oralmente, na presente sessão, opina pela legalidade do ato de aposentadoria e concessão do respectivo registro.
06. Voto do Relator: Pela concessão de registro ao ato de aposentadoria.

ACORDAM, à unanimidade, os membros da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (1ªC/TCE/Pb), na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de aposentadoria da Sr. **Francisco Barbosa da Silva**, matrícula n° B03002, Assistente Administrativo da Secretaria Municipal de Administração, à fl. 136.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Plenário Conselheiro Adailton Coelho Costa.
João Pessoa, 27 de agosto de 2015.

Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira
Presidente e Relator

Fui presente,

Representante do Ministério Público junto ao TCE